



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Flávio Alves de Sousa

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Caixa Escolar José Francisco Mendes Del Peloso, CNPJ 00.340.895/0001-03, situado na Rua Manoel Bandeira, 155, Bairro Ana Carrara, cujo intuito será a aquisição de equipamentos e material permanente para a Escola Municipal Maria José Peloso, para que se possa montar e equipar o fraldário, atendendo com muito mais conforto e qualidade as crianças que dependem desse espaço. A relação de bens necessários para o fraldário será apresentada pelo responsável conforme demanda.

Conta a ser acrescida: 12.361.0017.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental 1 – Anos

Iniciais

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

1.500.000.1001.901 - Recursos não vinculados de Impostos –

Emenda Impositiva

Valor: R\$ 17.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? () Sim (X) Não

Assinatura do vereador proposito